



AGÊNCIA  
REGULADORA  
DO ESTADO  
DO CEARÁ

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO  
RF/CSB/038/2018  
(PCSB/CSB/0290/2019)**

**Assunto: Fiscalização Emergencial do Sistema de  
Abastecimento de Água do Município de Reriutaba**

**COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO**

**Fortaleza – CE  
Dezembro/2019**

## ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO.....	4
3. FATO GERADOR.....	5
4. OBJETIVO.....	5
5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES..	5
6. EQUIPE TÉCNICA.....	9
7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.....	9
ANEXOS.....	10

## GLOSSÁRIO

<b>AAB</b>	Adutora de Água Bruta
<b>AAT</b>	Adutora de Água Tratada
<b>DQP</b>	Dispositivo de Quebra de Pressão
<b>EEAB</b>	Estação Elevatória de Água Bruta
<b>EEAT</b>	Estação Elevatória de Água Tratada
<b>EECS</b>	Estação Elevatória de Captação Superficial
<b>EELF</b>	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
<b>EERD</b>	Estação Elevatória de Rede
<b>ETA</b>	Estação de Tratamento de Água
<b>ETRG</b>	Estação de Tratamento de Rejeitos
<b>GECOQ</b>	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
<b>QC</b>	Quadro de Comando
<b>RAP</b>	Reservatório Apoiado
<b>RASO</b>	Relatório de Análise da Situação Operacional
<b>RDA</b>	Rede de Distribuição de Água
<b>RECOP</b>	Relatório de Controle Operacional
<b>REL</b>	Reservatório Elevado
<b>RSE</b>	Reservatório Semi Enterrado
<b>SAA</b>	Sistema de Abastecimento de Água
<b>UN - BSI</b>	Unidade de Negócio da Bacia Serra da Ibiapaba
<b>VMP</b>	Valor Máximo Permitido

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.**

**Endereço:** Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

**Telefone:** (85) 3194-5605 – 3194-5606

**CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará**

**Endereço:** Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

**Telefone:** (85) 3101-1719      **Fax:** (85) 3101-1860

## 2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo: Sistema de Abastecimento de Água	
Tipo de Auditoria	Emergencial
Unidade Auditada	Unidade de Negócio da Bacia Serra da Ibiapaba (UN-BSI). End.: Av. Prefeito Jaques Nunes, 1596 – Centro – Tianguá/CE CEP: 62.320-000 Telefone: (88) 3671 - 9322. Contato: Nataly Acácio Neves Veríssimo (Gerente).
Localidade	Localidade: Reriutaba – CE.
Escopo	Verificação da pressão, continuidade do sistema e das soluções adotadas para a regularização do sistema de abastecimento de água.
Comunicação à Empresa	OF/CSB/1144/2019, 07 de novembro de 2019.
Legislação	Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 8.078/1990; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 14.394/2009; Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011 e nº 206/2016.
Nº de Ligações Ativas de Água	3.123 (Dezembro/2018).

### 3. FATO GERADOR

A realização da inspeção no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Reriutaba, foi motivada pelas constantes reclamações da população devido a falta de água no citado Município.

Em 21 de outubro de 2019, o Procurador Geral do Município Sr. Ítalo Souza Braga, enviou o Ofício nº 0122/2019-PmJRTB solicitando providências desta Agência Reguladora em face aos problemas de desabastecimento de água no Município.

Diante dos fatos, a ARCE, por meio da Coordenadoria de Saneamento Básico – CSB, no dia 07 de novembro de 2019, enviou o ofício OF/CSB/1144/2019 (Processo PCSB/CSB/290/2019), informando a realização de uma Ação de Fiscalização Emergencial no sistema de abastecimento de água do Município de Reriutaba, para verificação da pressão, continuidade do sistema em pauta e das soluções adotadas para sua regularização.

### 4. OBJETIVO

O objetivo desta inspeção foi fazer uma avaliação das condições operacionais do sistema, tendo em vista a regularização do abastecimento de água, levando em consideração os requisitos de pressão, continuidade que os serviços devem oferecer, considerando as legislações pertinentes, dando ênfase àquelas expedidas pela ARCE.

### 5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

São listadas neste capítulo as constatações apuradas durante a inspeção de campo, como também, aquelas em função das informações fornecidas pela CAGECE.

#### CONSTATAÇÃO C1

- De acordo com o Relatório Analítico de Serviços Concluídos – Reclamação de falta de água no imóvel no período de junho/2019 a dezembro/2019, foram registradas, respectivamente, 14, 18, 23, 27, 45, 3 e 23 reclamações (Anexo II – item 2; Anexo III – Quadro 2);
- Considerando a solicitação da Promotoria de Justiça de Reriutaba - MPCE (Ofício no 0122/2019-PmJRTB) acerca das frequentes reclamações de falta de água por período superior a 15 (quinze) dias (Anexo II – item 2);

- Considerando que o Plano de Racionamento apresentado pela CAGECE somente faz referência ao cronograma de manobras até o ano de 2018 (Anexo II – item 2);
- Conclui-se que há descontinuidade no abastecimento do SAA de Reriutaba, haja vista, que não foi apresentado o Plano de Emergência e Contigência para o ano de 2019 (Anexo II – item 2).

**Quadro 2** – Registros de reclamações de falta de água no imóvel do SAA de Reriutaba no período de junho/2019 a dezembro/2019.

Mês/ano	Reclamação de falta de água no imóvel
Jun/19	14
Jul/19	18
Ago/19	23
Set/19	27
Out/19	45
Nov/19	3
Dez/19	23

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Informações da CAGECE.

**Não conformidade NC1** – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item 01.03: Interromper indevidamente a prestação dos serviços ou não restabelecer o serviço quando exigido pela legislação.

**Enquadramento legal:** Artigos 2º e 122 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D1** – A CAGECE deve regularizar o abastecimento de água, visando corrigir a não conformidade verificada na constatação C1.

Prazo para atendimento: 30 dias.

## **CONSTATAÇÃO C2**

- Considerando a solicitação da Ouvidoria da ARCE nº 227966 sobre falta de água ou baixa pressão, a CAGECE realizou medições contínuas de pressão na rede de distribuição do SAA de Reriutaba, com a instalação às 06:00 horas do dia 21/11/2019 e retirada às 05:00 horas do dia 22/11/2019. Constatou-se baixa pressão no endereço: Rua Maria Furtado de Melo, Centro (Anexo II – item 3).

**Não conformidade NC2** – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **01.05**: Pressão em desacordo com a legislação - Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE

**Enquadramento legal:** Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D2** – A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

**Prazo para atendimento:** 120 dias.

## **CONSTATAÇÃO C3**

- A CAGECE forneceu a relação dos usuários com os consumos medidos e faturados do SAA da Sede de Reriutaba, correspondendo a uma média de 2.920 inscrições, para os meses de agosto/2019, setembro/2019 e outubro/2019. Analisando-se os volumes micromedidos da amostra enviada, observa-se que 1.897 usuários (64,96% das ligações medidas) consumiram menos de 10m<sup>3</sup>, entretanto, foram faturados neste volume, ou seja, consumiram ao todo 8.875m<sup>3</sup> e pagaram 18.970m<sup>3</sup>, isto é 10.095m<sup>3</sup> (53,22%) a mais do que consumiram. Ressalta-se que não, necessariamente, estes usuários tiveram à sua disposição fornecimento de água para as suas necessidades básicas. Esta demanda reprimida é mais uma evidência da falta de continuidade do SAA de Reriutaba (Anexo II – item 1; Anexo III – Quadro 3; Anexo IV – Gráfico 1).

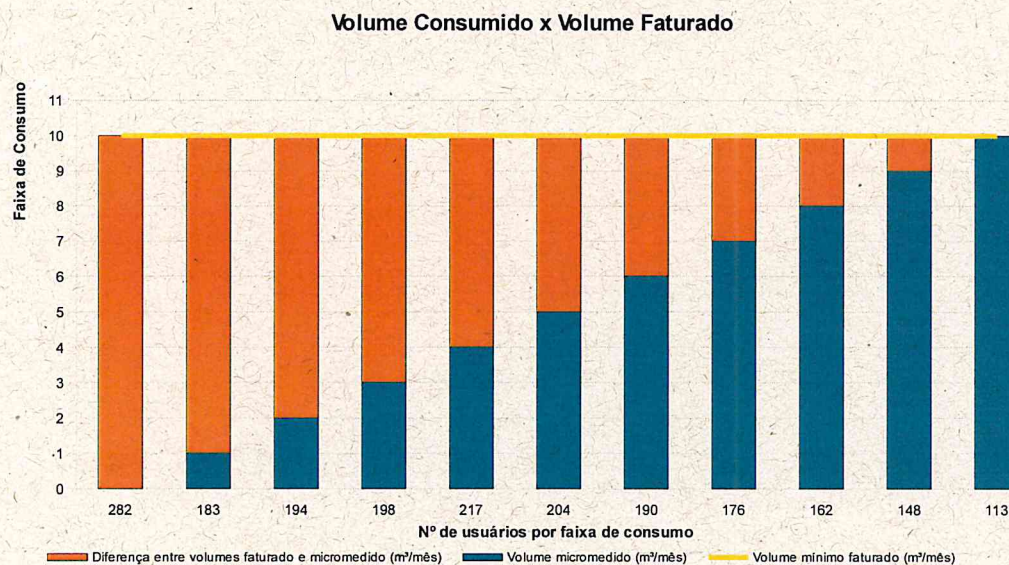
**Quadro 3 - Resultados da verificação dos volumes consumidos e faturados do período de agosto/2019 a outubro/2019 dos usuários do SAA de Reriutaba.**

Volume micromedido (m³/mês)	Volume mínimo faturado (m³/mês)	Diferença entre volumes micromedido e faturado (m³/mês)	Agosto	Setembro	Outubro	Média do Nº de usuários	Quantidade acumulada de usuários na faixa de consumo	Quantidade acumulada de usuários acima da faixa de consumo
0	10	10	209	200	218	209	209	2.708
1	10	9	142	155	141	146	355	2.562
2	10	8	154	140	142	145	500	2.417
3	10	7	162	162	174	166	666	2.251
4	10	6	189	196	200	195	861	2.056
5	10	5	213	214	228	218	1.079	1.838
6	10	4	219	233	210	220	1.299	1.618
7	10	3	200	215	201	205	1.504	1.413
8	10	2	210	191	208	203	1.707	1.210
9	10	1	189	181	195	188	1.895	1.022
10	10	0	197	202	206	201	2.096	821
>10			833	825	807	821	2.917	0
Total de usuários com vol. Micromedido <10m³/mês			1.887	1.887	1.917	<b>1.897</b>		
Percentual de usuários com vol. Micromedido < 10m³/mês			64,69%	64,76%	65,43%	<b>64,96%</b>		
Número total de usuários micromedidos no período			2.917	2.914	2.930	<b>2.920</b>		

Volume micromedido de usuários com consumo de até 9m³/mês		8.875 m³
Volume faturado pelo consumo mínimo de usuários com consumo de até 9m³/mês		18.970 m³
Volume faturado e não consumido pelos usuários com consumo de até 9m³/mês		10.095 m³
		53,22 %

**Gráfico 1 - Avaliação do Monitoramento dos volumes consumidos e faturados do período de agosto/2019 a outubro/2019 dos usuários do SAA de Reriutaba, referente ao consumo mínimo de 10 m³.**





**Não conformidade NC3** – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **02.02**: Não realizar medição de volume - Não realizar a medição do consumo de água tratada, a estimativa do volume de esgoto coletado e o faturamento em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**Enquadramento legal:** Artigos 2º, 95 e 112 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D3** – A CAGECE deve realizar o faturamento dos usuários do SAA de Reriutaba pelo consumo real a partir de agosto de 2019 e efetuar as devidas compensações dos valores cobrados a maior em forma de créditos para os usuários, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C3.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

**Prazo para apresentação da documentação:** 30 dias.

## 6 . EQUIPE TÉCNICA

### Coordenador CSB/ARCE:

- Engenheiro Geraldo Basilio Sobrinho

### Analista de Regulação CSB/ARCE:

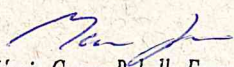
- Engenheiro Alexandre Caetano da Silva
- Engenheiro Marcelo Silva de Almeida
- Engenheiro Márcio Gomes Rebello Ferreira

## 7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engenheiro Márcio Gomes Rebello Ferreira

Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

  
Márcio Gomes Rebello Ferreira  
Analista de Regulação da ARCE  
Matrícula 108-1-2

Fortaleza – CE, 10 de dezembro de 2019.

**ANEXOS**

## **ANEXO I – QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO**

## Questionário da Fiscalização

**Dados da Fiscalização**

**Nome da Fiscalização:** AF Emergencial no SAA de Reriutaba

**Coordenadoria:** Coordenadoria de Saneamento

**Objeto Fiscalizado:** AF Emergencial no SAA de Reriutaba

**Detalhamento:** AF Emergencial no SAA de Reriutaba.

**Dados do Questionário**

**Data da Inspeção:** 05/12/2019

**Responsável da Inspeção:** Márcio Gomes Rebello Ferreira

Categoria	Resposta
<b>CSB - Comercial - Leitura e Faturamento</b>	
Em caso de descontinuidade do abastecimento (manobras), o faturamento é feito pelo consumo real (micromedido)?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A CAGECE forneceu a relação dos usuários com os consumos medidos e faturados do SAA da Sede de Reriutaba, correspondendo a uma média de 2.920 inscrições, para os meses de agosto/2019, setembro/2019 e outubro/2019. Analisando-se os volumes micromedidos da amostra enviada, observa-se que, em média, 1.897 usuários (64,96% das ligações medidas) consumiram menos de 10m <sup>3</sup> , entretanto, foram faturados neste volume, ou seja, consumiram ao todo 8.875m <sup>3</sup> e pagaram 18.970m <sup>3</sup> , isto é 11.095m <sup>3</sup> (53,22%) a mais do que consumiram. Ressalta-se que não, necessariamente, estes usuários tiveram à sua disposição fornecimento de água para as suas necessidades básicas. Esta demanda reprimida é mais uma evidência da falta de continuidade do SAA de Reriutaba	
<b>CSB - Gerencial</b>	
Foram instalados pontos de monitoramento da continuidade, conforme a Res. 207/2016 da ARCE?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
<b>CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA</b>	
Os dados do monitoramento da continuidade estão sendo informados à ARCE, conforme estabelecido na Res. 207/2016?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
O Plano de Racionamento ou Contingência está sendo cumprido? O cronograma de manobras está de acordo com o plano e tem eficácia?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A

O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, comunicação aos usuários, histórico de paralizações nos RECOPs)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>De acordo com o Relatório Analítico de Serviços Concluídos – Reclamação de falta de água no imóvel no período de junho/2019 a dezembro/2019, foram registradas, respectivamente, 14, 18, 23, 27, 45, 3 e 23 reclamações.</p> <p>-Considerando a solicitação da Promotoria de Justiça de Reriutaba - MPCE (Ofício nº 0122/2019-PmJRTB) acerca das frequentes reclamações de falta de água por período superior a 15 (quinze) dias.</p> <p>-Considerando que o Plano de Racionamento apresentado pela CAGECE somente faz referência ao cronograma de manobras até o ano de 2018.</p> <p>-Conclui-se que há descontinuidade no abastecimento do SAA de Reriutaba, haja vista, que não foi apresentado o Plano de Emergência e Contigência para o ano de 2019</p>	
Foi implantado o sistema de monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Considerando a escassez hídrica condicionada à existência de Plano de Racionamento, foi mantida a continuidade do abastecimento?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
A rede de distribuição de água está isenta de áreas críticas de baixa pressão? (se houver, anotar as áreas)	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>Considerando a solicitação da Ouvidoria da ARCE nº 227966 sobre falta de água ou baixa pressão, a CAGECE realizou medições contínuas de pressão na rede de distribuição do SAA de Reriutaba, com a instalação às 06:00 horas do dia 21/11/2019 e retirada às 05:00 horas do dia 22/11/2019. Constatou-se baixa pressão no endereço: Rua Maria Furtado de Melo, Centro.</p>	

## **ANEXO II – RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES**

## RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES

Data: 12/12/2019

Usuário: Marcio Gomes  
Rebello Ferreira

Coordenadoria	Objeto Fiscalizado	Data de Inspeção	Processo de Fiscalização	Categoria	Item de Verificação	Fundamento Legal	Constatação
1 Saneamento	AF Emergencial no SAA de Reriutaba	05/12/2019	PCSB/CSB/0290/2019	CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	Faturamento - Consumo micromedido	Art. 22-do Código de Defesa do consumidor; Art. 2º da Resolução 130/2010 da ARCE; Art. 95 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 112 da Resolução nº 130/2010 da ARCE	A CAGECE forneceu a relação dos usuários com os consumos medidos e faturados do SAA da Sede de Reriutaba, correspondendo a uma média de 2.920 inscrições, para os meses de agosto/2019, setembro/2019 e outubro/2019. Analisando-se os volumes micromedidos da amostra enviada, observa-se que 1.897 usuários (64,96% das ligações medidas) consumiram menos de 10m³, entretanto, foram

**RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES**

Coordenadoria	Objeto Fiscalizado	Data de Inspeção	Processo de Fiscalização	Categoria	Item de Verificação	Fundamento Legal	Constatção
1 Saneamento	AF Emergencial no SAA de Reriutaba	05/12/2019	PCSB/CSB/0290/2019	CSB - Comercial - Leitura e Faturament o	Faturamento - Consumo micromedido	Art. 22 do Código de Defesa do consumidor; Art. 2º da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 95 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 112 da Resolução nº 130/2010 da ARCE	faturados neste volume, ou seja, consumiram ao todo 8.875m³ e pagaram 18.970m³, isto é 11.095m³ (53,22%) a mais do que consumiram. Ressalta-se que não, necessariamente, estes usuários tiveram à sua disposição fornecimento de água para as suas necessidades básicas. Esta demanda reprimida é mais uma evidência da falta de continuidade do SAA de Reriutaba



**RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES**

Coordenadoria	Objeto Fiscalizado	Data de Inspeção	Processo de Fiscalização	Categoria	Item de Verificação	Fundamento Legal	Constatação
2 Saneamento	AF Emergencial no SAA de Reriutaba	05/12/2019	PCSB/CSB/0290/2019	CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	RDA - Continuidade	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor; Art. 2º da Resolução 130/2010 da ARCE; Art. 122 da Resolução nº 130/2010 da ARCE	De acordo com o Relatório Analítico de Serviços Concluídos – Reclamação de falta de água no imóvel no período de junho/2019 a dezembro/2019, foram registradas, respectivamente, 14, 18, 23, 27, 45, 3 e 23 reclamações. -Considerando a solicitação da Promotoria de Justiça de Reriutaba - MPCE (Ofício nº 0122/2019-PmJRTB) acerca das frequentes reclamações de falta de água por período superior a 15 (quinze) dias.

**RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES**

Coordenadoria	Objeto Fiscalizado	Data de Inspeção	Processo de Fiscalização	Categoria	Item de Verificação	Fundamento Legal	Constatação
2	Saneamento AF Emergencial no SAA de Reriutaba	05/12/2019	PCSB/CSB/0290/2019	CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	RDA - Continuidade	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor; Art. 2º da Resolução 130/2010 da ARCE; Art. 122 da Resolução nº 130/2010 da ARCE	-Considerando que o Plano de Racionamento apresentado pela CAGECE somente faz referência ao cronograma de manobras até o ano de 2018. - Conclui-se que há descontinuidade no abastecimento do SAA de Reriutaba, haja vista, que não foi apresentado o Plano de Racionamento para o ano de 2019.
3	Saneamento AF Emergencial no SAA de Reriutaba	05/12/2019	PCSB/CSB/0290/2019	CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	RDA - Pressões disponíveis	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor; Art. 2º da Resolução 130/2010 da ARCE; Art. 120 da	Considerando a solicitação da Ouvidoria da ARCE nº 227966 sobre falta de água ou baixa pressão, a

**RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES**

Coordenadoria	Objeto Fiscalizado	Data de Inspeção	Processo de Fiscalização	Categoria	Item de Verificação	Fundamento Legal	Constatação
3 Saneamento	AF Emergencial no SAA de Reriutaba	05/12/2019	PCSB/CSB/0290/2019	CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	RDA - Pressões disponíveis	Resolução nº 130/2010 da ARCE	CAGECE realizou medições contínuas de pressão na rede de distribuição do SAA de Reriutaba, com a instalação às 06:00 horas do dia 21/11/2019 e retirada às 05:00 horas do dia 22/11/2019. Constatou-se baixa pressão no endereço: Rua Maria Furtado de Melo, Centro.

### ANEXO III – QUADROS

**Quadro 1 – População e Ligação ativa de água do SAA de Reriutaba.**

Mês/Ano	População ativa de água (hab.)	Ligação ativa de água (und.)
Dez/2018	6.059	3.123

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Informações da CAGECE

**Quadro 2 – Registros de reclamações de falta de água no imóvel do SAA de Reriutaba no período de junho/2019 a dezembro/2019.**

Mês/ano	Reclamação de falta de água no imóvel
Jun/19	14
Jul/19	18
Ago/19	23
Set/19	27
Out/19	45
Nov/19	3
Dez/19	23

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Informações da CAGECE.

**Quadro 3 - Resultados da verificação dos volumes consumidos e faturados do período de agosto/2019 a outubro/2019 dos usuários do SAA de Reriutaba.**

Volume micromedido (m³/mês)	Volume mínimo faturado (m³/mês)	Diferença entre volumes micromedido e faturado (m³/mês)	Agosto	Setembro	Outubro	Média do Nº de usuários	Quantidade acumulada de usuários na faixa de consumo	Quantidade acumulada de usuários acima da faixa de consumo
0	10	10	209	200	218	209	209	2.708
1	10	9	142	155	141	146	355	2.562
2	10	8	154	140	142	145	500	2.417
3	10	7	162	162	174	166	666	2.251
4	10	6	189	196	200	195	861	2.056
5	10	5	213	214	228	218	1.079	1.838
6	10	4	219	233	210	220	1.299	1.618
7	10	3	200	215	201	205	1.504	1.413
8	10	2	210	191	208	203	1.707	1.210
9	10	1	189	181	195	188	1.895	1.022
10	10	0	197	202	206	201	2.096	821
>10			833	825	807	821	2.917	0
Total de usuários com vol. Micromedido <10m³/mês			1.887	1.887	1.917	<b>1.897</b>		
Percentual de usuários com vol. Micromedido < 10m³/mês			64,69%	64,76%	65,43%	<b>64,96%</b>		
Número total de usuários micromedidos no período			2.917	2.914	2.930	<b>2.920</b>		

Volume micromedido de usuários com consumo de até 9m³/mês	8.875 m³
Volume faturado pelo consumo mínimo de usuários com consumo de até 9m³/mês	18.970 m³
Volume faturado e não consumido pelos usuários com consumo de até 9m³/mês	10.095 m³
	53,22 %

## ANEXO IV – GRÁFICOS

**Gráfico 1** - Avaliação do Monitoramento dos volumes consumidos e faturados do período de agosto/2019 a outubro/2019 dos usuários do SAA de Reriutaba, referente ao consumo mínimo de 10 m<sup>3</sup>.

